



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui e Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Controle e Supervisão do Patrimônio Público do Município de Novorizonte/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

- 1) Ricardo Bastos dos Santos - Presidente;
- 2) Geraldo Orneles Cardoso;
- 3) Ana Paula de Oliveira Santos;
- 4) Welis Magno Gonçalves da Silva;
- 5) Vandeilson Bernardino de Almeida.

Art. 2º. Para fins deste Decreto considera-se:

- I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro,
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG
Fone: (38) 3843 8110 | E-mail: prefeitura@novorizonte.mg.gov.br

PUBLICAD NO QUADRO DE AVISOS

Novorizonte

12/12

2021

31

Novorizonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Constitui e Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Controle e Supervisão do Patrimônio Público do Município de Novorizonte/MG e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

- 1) Ricardo Bastos dos Santos - Presidente;
- 2) Geraldo Orneles Cardoso;
- 3) Ana Paula de Oliveira Santos;
- 4) Welis Magno Gonçalves da Silva;
- 5) Vandeilson Bernardino de Almeida.

Art. 2º. Para fins deste Decreto considera-se:

- I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
- II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;